



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	5
• CONSELHO SUPERIOR.....	5
• SECRETARIA-GERAL.....	13
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	15

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, que estabelece diretrizes gerais do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço da campanha de vacinação contra a COVID-19 no estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79;

RESOLVEM

Art. 1º - O inciso V do artigo 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

V - a preferência pelo trabalho remoto e a sua manutenção para as pessoas nas condições descritas nos incisos do artigo 15, ressalvado o disposto no artigo 15-A; (...)”

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 15-A à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, com a seguinte redação:



“Art. 15-A - O disposto no artigo 15 não se aplica aos membros e servidores que:

I - tenham recebido a segunda dose da vacina contra a COVID-19 há mais de 15 (quinze) dias; e

II - ainda não tenham sido vacinados, apesar de estarem inseridos em grupos já aptos à vacinação no município em que residem ou em que exercem suas atividades funcionais.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira
Corregedora-Geral do Ministério Público

I ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 02.06.2021

Designa a Procuradora de Justiça **MÁRIA LUIZA BEZERRA CORTES BARROSO MIRANDA**, com anuência da titular, para participar da sessão na 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 08 de junho de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **JOSÉ AVELINO ATALLA** para atuar na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Cível, no período de 07 a 20 de junho de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **GABRIELA BRANDT DE OLIVEIRA e BRUNO GASPAS DE OLIVEIRA CORRÊA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT** para atuar no Plantão da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no dia 05 de junho de 2021, sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça **ALINE PALHANO ROCHA COSSERMELLI OLIVEIRA** para atuar na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Resende, nos dias 08 e 15 de junho de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema, no dia 15 de junho de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **DÉBORA DA SILVA VICENTE** para prestar auxílio à 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, especificamente nos feitos nº 0001812-07.2018.8.19.0046, nº 0002471-16.2018.8.19.0046, nº 0003997-12.2018.8.19.0046, nº 0002775-15.2018.8.19.0046, nº 0002136-94.2018.8.19.0046, nº 0019255-34.2019.8.19.0046, nº 0000513-24.2020.8.19.0046, nº 0008263-77.2020.8.19.0046, nº 0022791-19.2020.8.19.0046 e nº 0001070-74.2021.8.19.0046, no período de 01 a 13 de junho, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa os Promotores de Justiça **ARTUR GUSTAVO SANT'ANNA DE OLIVEIRA e ANA BEATRIZ VILLAR DA CUNHA BOTELHO** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 19 e 27 de junho de 2021, na Comarca de Petrópolis.

Designa o Promotor de Justiça **ALEXEY KOLOUBOFF** para cumprir o plantão do dia 04 de junho de 2021, em substituição ao Promotor de Justiça **LUIZ EDUARDO DA SILVA LEVY DE SOUZA**, na Comarca de Nova Iguaçu.

Designa o Promotor de Justiça **LUIZ EDUARDO DA SILVA LEVY DE SOUZA** para cumprir o plantão do dia 19 de junho de 2021, em substituição ao Promotor de Justiça **ALEXEY KOLOUBOFF**, na Comarca de Duque de Caxias.

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, **VANESSA PEREIRA PIO LIMA**, matrícula nº 7983, para prestar assessoramento à Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação.

Nomeia **DAYANA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 8553 para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Vinicius de Almeida, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3.



Nomeia **MICHELI PACHECO DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 7464, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Maria Eduarda Lacerda Couto, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3.

Nomeia **JORGE ALEXANDRE DE MATTOS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Dayana Silva de Carvalho (Processo SEI nº 20.22.0001.0021903.2021-50).

Designa **JORGE ALEXANDRE DE MATTOS** para prestar assessoramento à Gerência de Operações da Diretoria de Tecnologia da Informação (Processo SEI nº 20.22.0001.0021903.2021-50).

Nomeia **IVYSON FERREIRA ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Micheli Pacheco da Costa Oliveira (Processo SEI nº 20.22.0001.0021622.2021-71).

Designa **IVYSON FERREIRA ARAUJO** para prestar assessoramento à Gerência de Operações da Diretoria de Tecnologia da Informação (Processo SEI nº 20.22.0001.0021622.2021-71).

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 05.05.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2020.00877515 (Origem: Notícia anônima) - Acolho o parecer, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais, para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no art. 29, VII da Lei Federal nº 8.625/1993, e do art. 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

DE 26.05.2021

Processo nº MPRJ-SEI 20.22.0001.0022568.2021-40 (Requerente: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro) - Autorizo.

DE 27.05.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00352502 (Interessado: Marco Antonio dos Santos Barbosa) - Acolho o parecer para o efeito de determinar a remessa das peças de informação ao Ministério Público Federal (Procuradoria-Geral da República).

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2020.00700157 (Origem: Câmara Municipal de Rio das Ostras) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00180455 (Interessado: Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro) - Acolho o parecer, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais, para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no art. 29, VII da Lei Federal nº 8.625/1993, e do art. 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00210385 (Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro) - Acolho o parecer, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais, para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no art. 29, VII da Lei Federal nº 8.625/1993, e do art. 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2020.00863144 (Origem: Notícia anônima) - Acolho o parecer, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais, para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no art. 29, VII da Lei Federal nº 8.625/1993, e do art. 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00344764 (Interessado: Romano Aurélio Lomelino da Silva) - Acolho o parecer, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais, para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no art. 29, VII da Lei Federal nº 8.625/1993, e do art. 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA



DE 02.06.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0023281.2021-92 - GAECO - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0019066.2021-19 - GAECO - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0022360.2021-30 - GAECO - Indefiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0022384.2021-61 - GAECO - Indefiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0024121.2021-13 - GAESF - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0024080.2021-53 - GAESF - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0024087.2021-58 - GAESF - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0023937.2021-34 - GAESF - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0023929.2021-56 - GAESF - Defiro.

EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0003746.2021-510.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio para implantação do projeto "Ministério Público pela Educação" (MPEDUC) em Municípios do Estado do Rio de Janeiro, mediante a atuação conjunta entre Promotores de Justiça e Procuradores da República.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 03.07.2022.

DATA: 28.05.2021.

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 31.05.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0012515.2021-65 (Requerente: Edila Bezerra Soares de Souza - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

Processo SEI nº 20.22.0001.0018193.2021-19 (Requerente: Elisa Maria Torelly Santos Rocha - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

Processo SEI nº 20.22.0001.0020505.2021-63 (Requerente: Davi Milech - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

DE 02.06.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0020448.2020-53 - Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RS - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, no qual impugna a decisão da Secretaria-Geral do Ministério Público. Por todo o exposto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para afastar a penalidade imposta à recorrente.



I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 24.05.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2020.00480985 (Origem: notícia anônima) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 39, VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003.

DE 27.05.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00066663 (Interessado: Lamont Craston) - Aprovo o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/93 e artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

DE 01.06.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00371242 (Origem: Notícia anônima) - Aprovo o parecer, para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/93 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00010413 (ref. MPRJ nº 2020.00376373) (Interessado: Sabrina Gonçalves Alexandre, representada por seus advogados Ricardo C. Braga dos Santos, OAB/RJ nº 143.420 e Andréa Gonçalves Ferry, OAB/RJ nº 99.451) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 39, VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2020.00553293 (Origem: Notícia anônima) - Aprovo o parecer e determino o arquivamento destas peças de informação, nos termos do art. 29, VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e do art. 39, VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003.

I CONSELHO SUPERIOR

I EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 6ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 10 de junho de 2021, às 13h, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), com transmissão através do site www.mprj.mp.br, para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 13-C, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior, fornecendo o número do item/processo em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções de como ingressar na reunião por videoconferência.

1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2021:

1.1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Célia Gonzaga da Igreja, para lotação na **12ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Ana Cristina Lesqueves Barra (critério de merecimento);

1.2. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da demissão do Dr. Elio Gitelman Fischberg, para lotação na **31ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Ana Paula Cardoso de Lima Guedes Campos (critério de antiguidade).

2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2021:



2.1. 26ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze (critério de merecimento);

2.2. 5ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida (critério de antiguidade).

3. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2021:

3.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama**, em vaga decorrente do falecimento da Promotora de Justiça Thais Possati de Souza (critério de antiguidade);

3.2. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Lisângeli Alcântara Erthal Rocha, para lotação na **Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Mello Chagas (critério de merecimento);

3.3. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Flávio Bonazza de Assis, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marina Oliveira Andrade (critério de antiguidade);

3.4. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Marisa Paiva Carvalho da Costa, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Yan Portes Vieira de Souza (critério de merecimento).

4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2021:

4.1. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Vogel Prado (critério de antiguidade);

4.2. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Marcos Moraes Fagundes (critério de merecimento);

4.3. 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Gustavo Adolfo Vieira Dutra de Almeida (critério de antiguidade);

4.4. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel (critério de merecimento);

4.5. 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eugenio Greco Laureano (critério de antiguidade);

4.6. Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Thaís Rodrigues Pinheiro (critério de merecimento);

4.7. 4ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vinicius Winter de Souza Lima (critério de antiguidade);

4.8. 46ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa (critério de merecimento);

4.9. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniele Medina Maia (critério de antiguidade);

4.10. 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Sandro Fernandes Machado (critério de merecimento).

5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

5.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2015.00840057 (Um volume principal) - nove apenso(s) (nº 2020.00731510, nº 2019.00344287 com três volumes, nº 2018.01124786, nº 2018.00452843, nº 2017.00982341, nº 2017.00975033, nº 2017.00482990, nº 2016.01087593 e nº 2016.00300116) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto(s):



COMUNICAÇÃO MENSAL E APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FATIMA VIEIRA HENRIQUES, REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA;

6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

6.1. VITALICIAMENTO:

6.1.1. PEDIDO DE VISTA SUCESSIVO EM 27.05.21:

a. Conselheiros CLAUDIO VARELA e ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2019.00146955 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - SEI 20.22.0001.0010723.2020-49 Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO.

6.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2019.00715956 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014925.2020-85 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. MARCOS VICTOR SILVA JULIANO;

6.2. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO:

a. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2021.00353048 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021888.2020-70 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. AMANDA TEITEL;

7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:

7.1. Pleno:

a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2021.00126220 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017514.2021-19 - Parte(s): LUCAS EDUARDO DOS REIS DA FONSECA E APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.;

b. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2021.00140818 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0016772.2021-71 - Parte(s): MARIA NIZETE XAVIER DE JESUS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

2. Processo nº 2021.00198353 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017678.2021-53 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ARTE E ESPORTES DA ROCINHA, AS REDES DA ROCINHA, MUSEU SANKOFA, A ROCINHA RESISTE, ROCINHA SEM FRONTEIRAS, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS;

3. Processo nº 2021.00243612 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017935.2021-98 - Parte(s): DIEGO DA SILVA BRITTO;

c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2021.00324671 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021735.2021-27 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO INSTAURADA COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DUQUE DE CAXIAS - FEUDUC;

d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:



1. Processo nº 2021.00196838 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022381.2021-45 - Parte(s): PAULO CESAR DA SILVA CURA;

7.2. 1ª Turma:

7.2.1. PROCESSO DO DIA 13.05.21:

a. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2016.00119114 - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00152569) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 28/16 - Assunto(s): INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA. - IGOLS E OUTROS;

7.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2019.00133800 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0010813.2021-41 - Parte(s): JOAN DIEGO RIMES, MUNICÍPIO DE CAMBUCI E OUTROS;

2. Processo nº 2019.01098112 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0015259.2021-85 - Parte(s): ROSILEIDA SIQUEIRA LOPES E ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL HERBERT DE SOUZA;

b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2013.00900669 - Dois volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00263226 com cinco volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 89/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM PRÉVIA LICITAÇÃO E DESTINAÇÃO DE UM DOS VEÍCULOS ALUGADOS PARA USO PARTICULAR;

c. Conselheira FLÁVIA ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2007.00157557 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 26/07 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DE AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO E PROMOCIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO ANO DE 2007, CORRESPONDENTE ÀS LICITAÇÕES Nº 259/2007 E 321/2007;

2. Processo nº 2017.00911843 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0018868.2021-30 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, EM MARÇO DE 2011, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E PELA PREFEITURA DE CAMBUCI;

3. Processo nº 2018.01153744 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00144690) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017164.2021-60 - Parte(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E OUTROS;

4. Processo nº 2020.00640492 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0021836.2021-16 - Parte(s): D-TRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI;

d. Conselheiro CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2020.00838903 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022825.2021-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CONDOMÍNIO PARTICULAR;

7.3. 2ª Turma:

a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2016.00345699 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01315793) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023319.2021-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA EXISTÊNCIA DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB NÃO CADASTRADOS NO SITE DO FNDE EM MARÇO DE 2015;



b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2016.00085243 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00840633) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017182.2021-59 - Parte(s): INSTITUTO UNIR SAÚDE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2021.00001891 - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2021.00308064, nº 2021.00187730 e nº 2021.00268671) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0020082.2021-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO PELO ATUAL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ;

c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2004.00000335 - Seis volumes principais e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 457/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

2. Processo nº 2019.01235199 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017279.2021-59 - Parte(s): J.S. SALAZAR – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA. E CDX EXPRESS SERVICE;

8. ASSUNTOS GERAIS.

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 28/05/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2020.00931250 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023840.2021-34 - Parte(s): BOANERGES AGUIAR CASTRO (ADV.: PATRICIA VERÔNICA C. CAMPOS - OAB/RJ 109093), VALMIR TAVARES DE ASSUNÇÃO (ADV.: ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO - OAB/RJ 98272 E OUTROS) E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRASSE LEBLON (ADV.: ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO - OAB/RJ 98272 E OUTROS);

b. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2020.00525116 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0023152.2021-83 - Parte(s): MARCELLO MOURÃO VIANNA (ADV.: LUÍS FLÁVIO NAGEM MORALES - OAB/RJ 83522), FABIANO TAQUES HORTA (ADV.: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ 72474 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

c. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2019.01118011 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023313.2021-04 - Parte(s): LÍTERO IDIOMAS E RAPPÍ BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. (ADV.: CAIO SCHEUNEMANN LONGHI - OAB/SP 222239);

d. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2021.00364279 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023185.2021-65 - Parte(s): LUIS CLAUDIO ANSELMO RIBEIRO;

e. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2019.00294409 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023988.2021-15 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PELA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO;



Em 31/05/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2021.00360186 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023850.2021-55 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTO DESCUMPRIMENTO NA PRIORIDADE DE VACINAÇÃO NO INCA;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2020.00456137 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0022238.2021-26 - Parte(s): HOLMES ANTONIO VIEIRA MARTINS E MUNICÍPIO DE NITERÓI;

2. Processo nº 2021.00427434 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024161.2021-97 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01265445, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2021.00345758 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023612.2021-79 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE QUESTIONA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA ÁREA DO FUTURO CAMPUS DO IMPA - INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICAÇÃO NA RUA BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO Nº 60, JARDIM BOTÂNICO;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2005.00000821 - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0023444.2021-56 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MAGÉ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL NO QUAL SÃO PARTES LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. (ADV.: JULIANA LEITE DE ARAUJO - OAB/RJ 154042 E OUTROS) E OUTROS;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2020.00130705 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024191.2021-63 - Parte(s): EDUARDO CAMARINHA ROLIM E OUTROS;

2. Processo nº 2021.00183450 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023610.2021-36 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO NO QUAL SÃO PARTES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT E OUTROS;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2021.00427204 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024179.2021-96 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00488686, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2017.01087733 - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024373.2021-96 - Parte(s): RMK LATINA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS;

2. Processo nº 2021.00427406 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024165.2021-86 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00322875, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 01/06/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2021.00427328 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024177.2021-53 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00919605, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2021.00427502 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024183.2021-85 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00863417, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2021.00427050 - SECRETARIA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024134.2021-50 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00998095, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2021.00427185 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024159.2021-54 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00075916, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2020.00888786 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0024098.2021-52 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE A CONCHA ACÚSTICA DE NITERÓI ESTARIA SENDO USADA PARA LAVA A JATO E ESTACIONAMENTO DE VANS, AMBOS EM ÁREA PERTENCENTE A LOCAL DE ENTRETENIMENTO;

2. Processo nº 2021.00427366 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024173.2021-64 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00785008, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2021.00427543 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024189.2021-20 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00907875, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2021.00427358 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024175.2021-10 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00686293, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2021.00427174 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024168.2021-05 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº J 2019.00679372, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2021.00437390 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022059.2021-09 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00859149, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

- 1. Processo nº 2019.00715712** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014617.2020-59 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRª. THAÍS RODRIGUES PINHEIRO;
- 2. Processo nº 2021.00360232** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024547.2021-54 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE INVESTIGA SUPOSTO DESCUMPRIMENTO NA PRIORIDADE DE VACINAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

- 1. Processo nº 2021.00427544** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024190.2021-90 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00693011, NOS TERMOS DO ART. 37 C/C 32, II DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 02/06/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

- 1. Processo nº 2011.00645313** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2013.00478124 e nº 2013.00258643) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024851.2021-91 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONCERNENTES A NORMAS DE ACESSIBILIDADE NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FERNANDO RODRIGUES SILVEIRA - CAP/UERJ, LOCALIZADO NA RUA SANTA ALEXANDRINA, 288, RIO COMPRIDO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
- 2. Processo nº 2015.00749262** - Um volume principal, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2018.01240813, nº 2018.00881553, nº 2016.00995289 e nº 2016.00270708) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA XAVIER GOMES CARNEIRO, PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO CIENTÍFICO NA ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, ESPECIALIDADE EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL;
- 3. Processo nº 2021.00402279** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022486.2021-23 - Assunto(s): ENCAMINHA AS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MPRJ Nº 201900919485, 201900919494, 201900954078 E 201900954250, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

- 1. Processo nº 2021.00418142** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023488.2021-32 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.01312130, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

- 1. Processo nº 2019.00711072** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024829.2021-06 - Parte(s): CRECHE E MATERNAL PETIZ DA ILHA LTDA. E OUTROS;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

- 1. Processo nº 2021.00414845** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023307.2021-69 - Assunto(s): ENCAMINHA AS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MPRJ Nº 2017.00675702 E 2018.00649829, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;
- 2. Processo nº 2021.00427389** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024171.2021-21 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00495597, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2019.01147167 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024836.2021-11 - Parte(s): BRUNO BORGES RODRIGUES E EDUCANDÁRIO ARTHUR HINGEL;

2. Processo nº 2020.00300878 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005495.2021-67 - Parte(s): PAULO ROBERTO PIMENTEL E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2021.00420288 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023680.2021-86 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00442948, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2021.00427530 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024185.2021-31 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00906903, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2021.00416025 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023372.2021-60 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01366943, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

2. Processo nº 2021.00420175 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023659.2021-71 - Assunto(s): ENCAMINHA AS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MPRJ Nº 2018.00074271, 2019.00001903, E 2019.00721512, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2021.00167610 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0024706.2021-29 - ASSUNTO: APURAR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, O QUE COLOCARIA EM RISCO A INTEGRIDADE DOS SERVIDORES PUBLICOS;

2. Processo nº 2021.00420289 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023682.2021-32 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00209111, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2021.00436728 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024691.2021-46 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.01102537, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18.

SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 01.06.2021

Lota, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, a servidora **CAMILA GALANTE BALBI**, Assessor de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 9271, na Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0023862.2021-22).

Remove, com eficácia a contar de 25 de maio de 2021, a servidora **BEATRICE MARINHO PAULO**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3131, da Gerência de Ensino, Pesquisa e Gestão do Conhecimento do Centro



de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para a Gerência Administrativa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Processo SEI nº 20.22.0001.0023229.2021-41).

Remove, com eficácia a contar de 25 de maio de 2021, a servidora **LUIZA GADRET**, Analista do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3291, da Gerência de Biblioteca do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional para a Gerência Administrativa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Processo SEI nº 20.22.0001.0023229.2021-41).

Remove, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, o servidor **ALEXANDRE SOLANO BASTOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7524, da Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro para o Protocolo das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital.

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, o servidor **ALEXANDRE SOLANO BASTOS**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7524, para ter exercício nas Secretarias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e no Núcleo de Audiência de Apresentação das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Remove, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, o servidor **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA**, Auxiliar 4, símbolo A-6, matrícula nº 6235, do Protocolo das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital.

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, o servidor **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA**, Auxiliar 4, símbolo A-6, matrícula nº 6235, para ter exercício no Protocolo das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, as designações do servidor **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA**, Auxiliar 4, símbolo A-6, matrícula nº 6235, para ter exercício nas Secretarias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital.

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 07 de março de 2019, que designou a servidora **THIELLI DA COSTA CASTRO**, Analista do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 7201, para ter exercício na Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais.

Remove, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, o servidor **RODRIGO DO CARMO DE SOUZA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6333, da Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu para a Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias.

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, o servidor **RODRIGO DO CARMO DE SOUZA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6333, para ter exercício na Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2021, a servidora **VANESSA PEREIRA PIO LIMA**, Auxiliar 4, símbolo A-6, matrícula nº 7983, para ter exercício na Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

I DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 02.06.2021

Processo SEI! nº 20.22.0001.0009475.2020-86 (MPRJ nº 2019.00013979) (Assunto: Sindicância) - Aplico ao primeiro sindicado, a sanção de **ADVERTÊNCIA**, em razão da ineficiência do serviço e da violação aos deveres funcionais de observância das normas legais e regulamentares e obediência às ordens superiores, previstos no artigo 39, VII e VIII do Decreto-Lei Estadual nº 220, de 18 de julho de 1975, e no artigo 285, VII e VIII, do Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979, em razão da incorreta alimentação do Sistema MGP, mediante a não anexação obrigatória de peças, entre os anos de 2013 e 2016. Além disso, promovo o arquivamento desta sindicância sem imposição de penalidades, em relação à segunda sindicada, uma vez que não restou comprovado o descumprimento de deveres funcionais relativamente a ela.

Processo SEI! nº 20.22.0001.0019783.2020-63 - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios inserido no documento eletrônico nº 0656461, em cujos termos DECIDO aplicar à pessoa jurídica A H DA



S MORAES a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, assim como no item 19.1, IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2019.

I EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 107/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0034598.2020-86.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SEGUROS SURA S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro para veículo automotor de propriedade do MPRJ, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES UNITÁRIOS: 1- R\$ 25.000,00 (franquia); 2- R\$ 15.000,00 (prêmio).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 02.06.2021.

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0020320.2021-14.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SPREAD TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato MPRJ nº 037/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2018 e cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico presencial ao usuário, monitoramento proativo de forma continuada, suporte técnico especializado para projetos e eventos e gestão integrada, por meio de service desk (central de suporte e serviços).

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 836.000,93.

PRAZO: 03 (três) meses, com término em 13.09.2021.

DATA: 02.06.2021.

I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **ADEMILSON DANIEL PINTO**, identidade nº 008032582-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0015431-70.2020.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 10/06/2021, às 10:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **ARYSON FELIPE COELHO DA SILVA**, identidade nº 26691173-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0017580-39.2020.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 10/06/2021, às 10:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **RAFAEL BARBOSA DEFAVERE**, identidade nº 11021546-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0006744-07.2020.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 10/06/2021, às 11:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a investigada **BRENDA DIAS VARGAS**, identidade nº 28926591-0 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0003213-73.2021.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 17/06/2021, às 11:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **VITOR HUGO MARIANO DA SILVA**, identidade nº 33692089-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº.0003705-65.2021.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 17/06/2021, às 10:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **RICARDO ALMEIDA DE FRANÇA**, identidade nº 012218741-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0009195-05.2020.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 17/06/2021, às 10:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **FÁBIO AVELINO ALVES DE SOUZA**, identidade nº 274241611 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº.0003375-68.2021.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 24/06/2021, às 10:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **EMERSON CORTES ROBERTO**, identidade nº 20390035-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0003375-68.2021.8.19.0066, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 24/06/2021, às 10:00h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **GUILHERME FREIRE SILVA**, identidade nº 31.257.964-2, nos autos do Inquérito Policial nº 055-01563/2020, para entrar em contato por meio do correio eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **DELSON DE ALMEIDA AZEVEDO**, identidade nº 88291141, nos autos do Inquérito Policial nº 052-04789/2020, para entrar em contato por meio do correio eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de Paraíba do Sul, vem NOTIFICAR o investigado **PAULO ROBERTO PALMEIRA**, identidade nº 28464387-1 - SSP/DETRAN/RJ, nos autos do Inquérito Policial nº 107-01220/2020, para comparecimento no endereço da Rua Alfredo da Costa Mattos Junior, nº 120, Centro, Paraíba do Sul/RJ, no dia 10/06/2021, às 14h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, vem NOTIFICAR o investigado **JOSIEL DA COSTA GODOY DOS SANTOS**, identidade nº 098226814, nos autos do Procedimento nº 0028263-05.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pj12criban@mprj.mp.br, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **ROSEANE PEREIRA RIBEIRA**, identidade nº 119502714, nos autos do Procedimento nº 042-04118/2019, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **MATHEUS THOMAZ JAGL MELLO**, identidade nº 059995391257 - DETRAN, nos autos Inquérito Policial nº 042-03943/2018, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ANTONIO CELSO SIQUEIRA LOIOLA DE CARVALHO**, identidade nº 248343741 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 906-03573/2019, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **BRUNA ALICE OLIVEIRA CABRAL**, identidade nº 21453227-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 906-03930/2019, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **LUIS HENRIQUE DE SOUZA**, identidade nº 099890238 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 016-04362/2019, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **SILVANA OLIVEIRA SILVA**, identidade nº 0718988086 - SSP/BA, nos autos do Procedimento nº 016-01814/2020, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **GISELE CORREIA DOS SANTOS BENTO**, identidade nº 12582875-6 - SSP/DENTRAN, nos autos do Procedimento nº 016-03414/2020, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **DELVAN AUGUSTO PIMENTA**, identidade nº 05755389-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 014-01756/2020, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA COTTA**, identidade nº 31628312-6, nos autos do Procedimento nº 0081266-69.2021.8.19.0001, para entrar em contato com este órgão de execução através do e-mail pj35cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **LUIS ANTONIO BURLAMAQUI MENDES**, identidade nº 02636851-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 016-02932/2018, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **PRISCILA ROSSI HYPOLITO DE A. MARQUES**, identidade nº 290532381, nos autos do Procedimento nº 042-06493/2011, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 28/06/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **ADRIANO FONSECA FEIJÓ**, identidade nº 28199304-8 - DETRAN/RJ, que, nos autos do Procedimento nº 051-00595/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR ao investigado **ROGERIO MESSIAS TEODORO SILVA**, identidade nº 13.072.826-4, CPF nº 100.159.687-07, que, nos autos do Inquérito Policial nº 043-02452/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **MARCIO ANTONIO NUNES**, identidade nº 11.763.272-9, que, nos autos do Procedimento nº 0107717-34.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem **COMUNICAR** ao investigado **JEISSON PEDRO DE SOUZA**, identidade nº 24193286-2 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0113905-43.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** vem **COMUNICAR** ao investigado **JOÃO CLÁUDIO REZENDE SANTOS BRAGA**, identidade nº 79825790 - IFP, CPF nº 7980581709, que, nos autos do Procedimento nº 0223522-69.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios

MPRJ nº 2021.00199623

Portaria nº: 021/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE - OBRAS IRREGULARIDADES NA VILA DANTAS LEVADAS A EFEITO PELOS PROPRIETÁRIOS DO "PESQUEIRO NOVO XODÓ" - RETIRADA E OBSTRUÇÃO DO MANILHAMENTO E DUTOS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Código/Assunto MGP: 9985

DATA: 01/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios

MPRJ nº 2021.00290661

Portaria nº: 002/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Código/Assunto MGP: 9985

DATA: 01/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda

MPRJ nº 2021.00009796

Portaria nº: 20/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Averiguação da notícia de possível situação de risco da adolescente M.E.M.R.G., que após conflitos com a genitora, inclusive com agressões físicas, estaria residindo com a vizinha.

Código/Assunto MGP: 11818 - Medidas de Proteção

DATA: 25/05/2021



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjuvre@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda

MPRJ nº 2021.00080525

Portaria nº: 21/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Averiguação da notícia de possível situação de risco de J.V.V.S. e K.C.V.S diante da notícia de agressões físicas, supostamente praticadas pelo genitor.

Código/Assunto MGP: 9633 - Direito da criança e do adolescente

DATA: 27/05/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjuvre@mprj.mp.br.

I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00417584.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00410063.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00421517.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00409410.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00430358.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00304732.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica a noticiante NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA, Vereadora do Município de Conceição de Macabu, cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00307952.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00436241.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00278324.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00308054.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00364566.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00423497.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante VANDERSON VIEIRA BORGES cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00601104.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2015.01244873 - IC 02/2016.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº IC 03/2019 - MPRJ 2018.00277741.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante ADILSON CARLOS FAGUNDES DO NASCIMENTO e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2018.00410420.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2019.00757693.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00391520.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam a noticiante GRACIELI MATTOS CARDOSO e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00926443.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante GUILHERME FREDERICO FLACH e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2019.00667703.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam a noticiante IONE CALISTO C. LEITE e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00294674.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2013.00490729.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00750667.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PACHECO, CPF nº 399.432.597-87, e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2018.00112207.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfamnil@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.